

GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUTENTABILIDADE - SEMAS DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIFISC

PROCESSO Nº 1452

DOCUMENTO

ANO 2021

PROTOCOLO

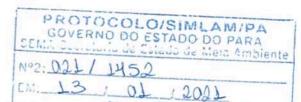
ESPÉCIE	DATA	N°	DATA	N°
МЕМО	14/01/2021	219770	13/01/2021	1452
PROCEDÊN	CIA:	GEFLOR/COFIS	SC/DIFISC/SAGRA	
INTERESSA	DO:	TELMA TO	TOLA FORÇA	
ASSUNTO:				
		PROCESSO	INFRACIONAL	

ANEXOS:

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/20-10-01002 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-10-01219

ANDAMENTO	DATA			ANDAMENTO	DATA	
GEFLOR	13	1	2021			
	- -					





Governo do Estado do PARÁTOCOLO: Como Burura 4
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade CEFLOR I DIFISO

MEMO Nº 219770/2021/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA

Belém, 14/01/2021.

De: Anderson Tavares do Carmo - Gerente Para: Gerência de Fiscalização Florestal

Assunto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO INFRACIONAL

Autorizo a formalização de Processo Infracional em nome de TELMA TOTOLA FORÇA, de CPF N° 719.719.557-87, devido ter desmatado 8,15 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo, com CodLDI C-19-01-01902. O Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01002, Termo de Embargo TEM-2-S/20-10-00953 e Relatório de Fiscalização: REF-2-S/20-10-01219, foram baseados no RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 57631-LDI/2019/CIMAM.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Anderson Tavares do Carmo 14/01/2021 - 13:29;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https:///titulo.page.link/1fWr







MAPA DO DESMATAMENTO

Análise de Multitemporal de Desmatamento FAZENDA SÃO DOMINGOS Ulianópolis / PA





Legenda:

Desmatamento Imóvel

Dados do Desmatamento

 CodLDI
 Área
 Fonte

 C-19-01-01902
 168,21
 SAD/CIMAM

Dados do imóvel

Nº do CAR
PA-1508126-F52F4C92EA554DF08E436B7975374D4
Proprietários
TELMA TOTOLA FORÇA e outros

Desmatamento sobre ARL
8,15

Desmatamento sobre APP
0,70

Desmatamento sobre APP
159,36

Nome do imóvel FAZENDA SÃO DOMINGOS

Nome do imóvel FAZENDA SÃO DOMINGOS



Rua Boaventura da Silva, 1056 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66060-060 www.semas.pa.gov.br

Gerado em: 28/01/2019 às 15:23:31





RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57631-LDI/2019/CIMAM

Belém/PA, 28 de Janeiro de 2019

Dados do imóvel

Nº do CAR:

PA-1508126-F52F4C92EA554DF08E436B7975374D4A

Proprietário

TELMA TOTOLA FORCA

Nome do imóvel

FAZENDA SÃO DOMINGOS

Área de desmatamento (ha): 168,21 Desmatamento sobre ARL (ha):

Desmatamento sobre APP (ha):

Desmatamento fora de ARL, APP e AUR (ha):

0,70

159.36

Endereço do imóvel

Endereco:

Margem direita BR 010, VICINAL DO FAISCAO, ADENTRANDO 10 KM., Zona rural, CEP: 6.63-000 - Ulianópolis / PA

8.15

Endereço de correspondência:

RUA BACABAL, nº 180-B, CIDADE NOVA, CEP: 6.62-410 -

Paragominas / PA

Dados do cadastrante

Mama

VINÍCIUS BORGES PAULINELLI

CPF:

060.072.376-30

Profissão:

Engenheiro Agrônomo

E-mail:

contato@geoplanagro.com.br

Registro no conselho de classe:

99650 D/MG

Dados do desmatamento

CodLDI	Fonte	Data de detecção	Centroide (lat/long)	Área desmatada (ha)	
C-19-01-01902	SAD/CIMAM	01/01/2016	03°54'45,82" S / 47°39'16,91" O	168,21	

Apresentação

Considerando os termos da Portaria nº 04/2014, instituidora do Comitê Técnico para apoiar e acompanhar a definição, divulgação e fiscalização das atividades e empreendimentos situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 838, de 24 de setembro de 2013, que estabelece limitações administrativas sobre as áreas ilegalmente desmatadas no estado e, levando em consideração os poligonos de desmatamento detectados pelo PRODES/INPE (Projeto de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), DETER/INPE (Detecção de desmatamento em tempo quase real), SAD/IMAZON (Sistema de Alerta do Desmatamento), e outras fontes oficiais.

A SEMAS/PA, por meio do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, assume o papel de "qualificar" estes polígonos do desmatamento, ou seja, definir a legalidade desta alteração por corte raso da cobertura florestal, bem como identificar o possível responsável através da sua base de dados do Cadastro Ambiental Rural. Isto permite ao órgão ambiental realizar os procedimentos de fiscalização ambiental, por meio da lavratura de Autos de Infração, Termos de Embargo das áreas desmatadas, bem como a publicação online destas na Lista de Desmatamento llegal do Pará (LDI/PA).

A Lista do Desmatamento llegal (LDI) é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará, gerida pela SEMAS/PA para consulta pelos órgãos públicos e sociedade em geral (http://monitoramento.semas.pa.gov.br/ldi/). Criada a partir do Decreto Estadual nº 838/2013 que veda a concessão de licenças, autorizações, serviços ou qualquer outro tipo de benefício ou incentivo público por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual aos empreendimentos e atividades situadas em áreas desmatadas ilegalmente no Estado.

A LDI é regulamentada pela Instrução Normativa Nº 07/2014, de 19/11/2014, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para autuação, embargo e divulgação decorrentes das infrações relativas ao desmatamento ilegal. É uma ferramenta que visa combater o desmatamento ilegal

Rua Boaventura da Silva, 1056 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66060-060

www.semas.pa.gov.br

Gerado em: 28/01/2019 às 15:19:49

Página: 1/4





RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57631-LDI/2019/CIMAM

realizado no território estadual, bem como, favorecer os produtores rurais que exercem suas atividades em conformidade com a legislação ambiental.

São verificadas possíveis sobreposições com propriedades na base de CAR (Cadastro Ambiental Rural) a fim de se identificar a existência ou não de autores responsáveis pela prática do ilícito. Caso positivo, o desmatamento será calculado pelas categorias do CAR se elas existirem, quais sejam: Área do imóvel, ARL (Área de Reserva Legal) e APP (Área de Preservação Permanente), e o mesmo será autuado, nos termos da Lei Estadual 5.887/1995. Caso não haja sobreposição com o CAR, o desmatamento será apenas quantificado para fins de embargo administrativo da área. Em ambos os casos, será realizada a inclusão na Lista de Desmatamento llegal do Estado do Pará (LDI/PA - Decreto Nº 838-24/09/2013).

Havendo constatação de desmatamento, será realizada a análise para aferir sobre a necessidade de embargo da área por esta Secretaria, com inclusão na Lista de Desmatamento llegal do Estado do Pará (LDI/PA). No caso de identificação do autor, o mesmo será autuado, nos termos da Lei Estadual 5887/1995, além de subsidiar os procedimentos criminais cabiveis pela Polícia Judiciária competente.

Rua Boaventura da Silva, 1056 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66060-060

www.semas.pa.gov.br Gerado em: 28/01/2019 às 15:19:49



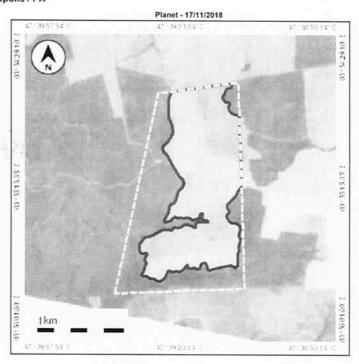


RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57631-LDI/2019/CIMAM

Da análise de sensoriamento remoto - utilização de imagens de satélite

Análise de monitoramento de Desmatamento FAZENDA SÃO DOMINGOS Ulianópolis / PA

27:395755 C 47:3923/85 C 47:3923/85 C 47:395755 C 47:395755 C 47:395755 C 47:395755 C



Legenda:

Desmatamento Imóvel

Para análise do(s) CodLDI(s) listado(s) acima, foi utilizada uma imagem anterior à detecção do desmatamento (Landsat, grade 223/63 de 28/07/2008) e uma imagem posterior à detecção (Planet, 17/11/2018) para efeitos de validação. Conforme análise histórica das imagens de satélite (mapa em anexo) observou-se o desflorestamento de uma área de 168,21 hectares.

Conforme análise de sobreposição do(s) desmatamento(s) com a propriedade do CAR, verificou-se que houve sobreposição do CAR N° PA-1508126-F52F4C92EA554DF08E436B7975374D4A com o(s) CodLDI(s) acima, totalizando 168,21 hectares desmatados na referida propriedade (desmatamento na área do imóvel), sendo 159,36 hectares fora de área de reserva legal (ARL) e área de preservação permanente (APP), 8,15 hectares dentro de área de reserva legal (ARL) e 0,70 hectares dentro de área de preservação permanente (APP).



Rua Boaventura da Silva, 1056 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66060-060

www.semas.pa.gov.br

Gerado em: 28/01/2019 às 15:19:49





RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57631-LDI/2019/CIMAM

Áreas de Desmatamento no CAR

Aleas de Desilie	atamento no CAIX		
CodLDI	Categoria de desmatamento	Área desmatada (ha)	Centroide (lat/lng)
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	2,89	03°55'40,87" S / 47°39'35,53" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	2,79	03°55′18,33" S / 47°39′24,06" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	0,21	03°55'46,40" S / 47°39'24,98" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	0,04	03°55'30,37" S / 47°39'25,47" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	0,14	03°55'26,17" S / 47°39'22,27" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	0,07	03°55′29,48" S / 47°39′21,86" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	0,49	03°55'44,48" S / 47°39'19,89" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	0,14	03°55′26,59" S / 47°39′19,31" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	0,09	03°55′29,13" S / 47°39′16,51" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	0,17	03°55'25,14" S / 47°39'14,16" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	1,02	03°55'44,51" S / 47°39'03,52" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre ARL	0,09	03°55'27,32" S / 47°39'12,39" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre APP	0,02	03°55'38,78" S / 47°39'38,84" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre APP	0,12	03°55'33,18" S / 47°39'33,67" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre APP	0,05	03°55'46,67" S / 47°39'24,43" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre APP	0,07	03°55'27,07" S / 47°39'18,63" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre APP	0,18	03°55′28,41" S / 47°39′16,56" O
C-19-01-01902	Desmatamento sobre APP	0,26	03°55'26,92" S / 47°39'14,34" O
C-19-01-01902	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	159,29	03°55′12,85″ S / 47°39′10,73″ O
C-19-01-01902	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	0,06	03°55'23,60" S / 47°39'27,81" O

Técnico(a) responsável:

EDKEYSE DIAS GONÇALVES

Rua Boaventura da Silva, 1056 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66060-060 www.semas.pa.gov.br

Gerado em: 28/01/2019 às 15:19:49 Página: 4/4





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/20-10-01002

SETOR RESPONSÁVEL

GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

LAVRATURA 26/10/2020 HORA 13:21 TIPO DE INFRAÇÃO Flora

ATIVIDADE

Desmatamento.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Por desmatar 8,15 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo.

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL TELMA TOTOLA FORÇA CPF / CNPJ 719.719.557-87

RG

TELEFONE

Não informado

Não informado

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

RUA JOSÉPEREIRA DE FARIAS, Nº 124, BAIRRO PROMISSÃO I

CEP

MUNICÍPIO / UF Paragominas / PA

LOCAL DA INFRAÇÃO

MUNICÍPIO / UF Ulianópolis / PA LATITUDE

S 03°55'40,87"

LONGITUDE

W 47°39'35,53"

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

MARGEM DIREITA DA BR 010, VICINAL DO FAISCAO, ADENTRANDO 12 KM.

ENQUADRAMENTO

CONTRARIANDO

Art. 51, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008

ENQUANDRANDO-SE

Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

EM CONSONÂNCIA

Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998

OBSERVAÇÕES

Auto de infração baseado no RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57631-LDI/2019/CIMAM.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

AUTUADO

O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Ulianópolis, 26 de Outubro de 2020

Luciano Machado dos Santos Portaria: PORTARIA 504/2020 Setor: GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

Luciano Machado dos Santos Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954907/1 Port. № 504-DOE № 34.261/20

TELMA TOTOLA FORÇA

Fiscalização - Pará

Gerado em: 26/10/2020 15:54:07

Página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/20-10-01002

TESTEMUNHAS	
Nome: -	Nome: -
CPF: - RG: -	CPF: - RG: -
Logradouro: -	Logradouro: -
Bairro: -	Bairro: -
CEP: -	CEP: -
Município / UF: -	Município / UF: -
Assinatura:	Assinatura:

Fiscalização - Pará Gerado em: 26/10/2020 15:54:07 Página: 2/ 2





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE EMBARGO TEM-2-S/20-10-00953

SETOR RESPONSÁVEL GEFLOR - Gerência de Fiscalização	LAVRATURA HORA NATUREZA DO EMBARG 26/10/2020 13:24 Florestal					
JUSTIFICATIVA DO EMBARGO Por desmatar 8,15 hectares de flores de reserva legal sem licença do órgão	tas ou demais form o ambiental ou com	as de vegetação ele em desacor	natural ou utili do.	izá-la com ir	nfringência das	s normas de proteção em área
OBSERVAÇÃO Fica embargada a área desmatada 47°39'35,53" W no mu PA-1508126-F52F4C92EA554DF08E MONITORAMENTO N° 57631-LDI/20	nicípio de E436B7975374D4A	Ulianópolis/P	A. em	sobreposio	cão com	a propriedade do
EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMEN	ITO DA LESGILAÇ E D	ÃO VIGENTE E ATA DE LAVRA	DE ACORDO (TURA: 26/10/2	COM O AUT	O DE INFRAÇ	ÃO: Nº AUT-2-S/20-10-01002
DADOS DO EMBARGADO						
NOME / RAZÃO SOCIAL TELMA TOTOLA FORÇA		CPF / CNPJ 719.719.557-8		RG Não informa	ado	TELEFONE Não informado
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO RUA JOSÉPEREIRA DE FARIAS, № PROMISSÃO I	124, BAIRRO	CEP	, jaro	(1)	MUNICÍPIO / Paragomina	
LOCAL DO EMBARGO						
MUNICÍPIO Ulianópolis	LATITUDE S 03°55'40,87"			LONGITI W 47°3	JDE 9'35,53"	
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO MARGEM DIREITA DA BR 010, VICI	NAL DO FAISCAO	, ADENTRANDO	12 KM.			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			EMBARGADO			
Luciano Machado dos Santos Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954907/1 Port. Nº 504-DOE Nº 34.261/20	dos Santos			0		
GEFLOR - Gerência de Fis				Т	ELMA TOTOLA	FORÇA
TESTEMUNHAS						
Nome:			Nome:			
CPF / RG:		CPF / RG:				
Logradouro:		Logradouro:				
Bairro:		Bairro:				
CEP:		CEP:				
Municipio / UF:		Município / UF:				
Assinatura:		Assinatura:				





Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIFISC

Belém - PA, 14 de Janeiro de 2021

Notificação Nº.: 137415/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

Á

TELMA TOTOLA FORÇA End: RUA JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, 124, BAIRRO PROMISSÃO

CEP: 00000-000 Paragominas - PA

Pelo presente instrumento, fica a senhora TELMA TOTOLA FORÇA, de CPF N° 719.719.557-87, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional nº 1452/2021, no qual consta o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01002/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade por desmatar 8,15 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no **prazo de 15 dias** a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Esta notificação, juntamente com uma via do Auto de infração e Termo de Embargo será encaminhado via correios.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Anderson Tavares do Carmo 14/01/2021 - 13:31;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https:///titulo.page.link/kedJ









GOVERNO DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-10-01219

SETOR RESPONSÁVEL

GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

DEMANDA

INFRATOR

DATA DA AÇÃO

MUNICÍPIO

D-19-02/00494

Identificado

26/10/2020

Ulianópolis

OBJETIVO

Realizar procedimentos de fiscalização Desmatamento em área com CAR

DESCRIÇÃO DE ACESSO

MARGEM DIREITA DA BR 010, VICINAL DO FAISCAO, ADENTRANDO 12 KM.

DA FISCALIZAÇÃO

Veio a esta Gerência de Fiscalização Florestal (GEFLOR), demandado pelo Centro Integrado de Monitoramento Ambiental CIMAM o RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57631-LDI/2019/CIMAM disponibilizado na Demanda D-19-02/00494. com CodLDI C-19-01-01902, em sobreposição com PA-1508126-F52F4C92EA554DF08E436B7975374D4A, que atestou desmatamento na referida propriedade. O Relatório de Monitoramento serviu de base para a lavratura do Auto de Infração Nº AUT-2-S/20-10-01002 contra o senhor (a) TELMA TOTOLA FORÇA, CPF: 719.719.557-87, por desmatar 8,15 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. A área foi devidamente embargada pelo TEM-2-S/20-10-00953.

CONCLUSÃO

Após o Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, "qualificar" estes polígonos do desmatamento, através do RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57631-LDI/2019/CIMAM a Gerência de Fiscalização Florestal (GEFLOR) lavrou o AUT-2-S/20-10-01002 na Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAS em Belém/PA, no dia 26 de outubro de 2020, contra TELMA TOTOLA FORÇA, CPF: 719.719.557-87, por destruir 8,15 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008; enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual N° 5.887/1995; Em consonância com o art. 70 da Lei Federal N° 9.605/1998. Com base no AUT-2-S/20-10-01002, foi lavrado um TEM-2-S/20-10-00953. EMBARGANDO uma área de 8,15 ha, apresentando o polígono do CodLDI nº C-19-01-01902, coordenada centroide 03°55'40,87" S / 47°39'35,53" W em desacordo com legislação ambiental vigente. É pertinente salientar que as áreas embargadas e incluídas na LDI poderão ser regularizadas e saírem da lista mediante ao cumprimento dos preceitos estabelecidos na IN N°.07/2014/SEMA de 19 de novembro de 2014.

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que os documentos sejam enviados para a CONJUR para adoção de medidas cabíveis ao caso. Após formalização do processo Administrativo Punitivo, encaminhar informações ao Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, para realizar publicação online destas na Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA).

Fiscalização - Pará Gerado em: 26/10/2020 15:53:13 Página: 1/4







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-10-01219

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/20-10-01002

INFRAÇÃO

TERMOS RELACIONADOS

Por desmatar 8,15 hectares de florestas ou demais formas de TEM-2-S/20-10-00953 vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo.

TERMOS COMPLEMENTARES

TEM-2-S/20-10-00953

Luciano Machado dos Santos Setor: GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

Luciano Machado dos Santos Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954907/1 Port. Nº 504-DOE Nº 34.261/20

Fiscalização - Pará

Gerado em: 26/10/2020 15:53:13





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-10-01219 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

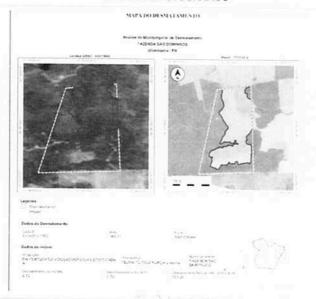


IMAGEM 1 Mapa da área desmatada.

16

Fiscalização - Pará

Gerado em: 26/10/2020 15:53:13





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-10-01219

ANEXOS

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/20-10-01002

ENQUADRAMENTOS

Contrariando o Art. 51, Da/Do Decreto Federal n° 6.514/2008 Enquandrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual n° 5.887/1995 Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal n° 9.605/1998

MUNICÍPIO Ulianópolis LATITUDE S 03°55'40,87"

LONGITUDE W 47°39'35,53"

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

MARGEM DIREITA DA BR 010, VICINAL DO FAISCAO, ADENTRANDO 12 KM.

JOHANE W.